



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5513 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2009/16014, 2009/14921, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração, interina

ANEXO

01) Servidor: **Andréa Vieira Takada Barros**

Nº do Processo: 2009/16014-SEED

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Inglesa

Cargo: Professor

Cadastro: 864390

Promoção: Classe C para D

02) Servidor: **Jocileide Glaucé Costa da Silva**

Nº do Processo: 2009/14921-SEED

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 863220

Promoção: Classe C para D

